



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DO CERES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA

NORMAS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1 CRITÉRIOS DE ORIENTAÇÃO

1.1 Poderão orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs):

- a) professores que ministraram disciplinas no Curso de Especialização;
- b) especialistas, mestres, doutorandos ou doutores em História e/ou áreas correlatas, com vínculo na UFRN, a serem selecionados por meio de chamada pública para este fim.

1.2 Cada orientador poderá se responsabilizar por até cinco (05) TCCs;

1.3 Cada TCC será desenvolvido individualmente.

2 TIPOLOGIAS DE TRABALHOS

2.1 Artigo:

- a) resultado de investigação científica acerca de um tema, a partir da construção de uma problemática;
- b) deverá enunciar, na Introdução, recorte espacial e temporal, problematização, justificativa, fontes, metodologia e aportes teóricos;
- c) se baseará, em termos da construção do trabalho, na NBR 6022 (maio/2003);
- d) trata-se de tipologia aplicada para os trabalhos de pesquisa envolvendo temáticas ligadas à história e/ou cultura dos africanos e/ou afro-brasileiros;

2.2 Repertório:

- a) segundo a definição do Arquivo Nacional, é um “Instrumento de pesquisa no qual são descritos pormenorizadamente documentos, pertencentes a um

ou mais fundos e/ou coleções, selecionados segundo critérios previamente definidos” (BRASIL. Arquivo Nacional. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. p. 147);

b) deverá enunciar, na Introdução, objeto da catalogação, caracterização arquivística da(s) tipologia(s) documental(is) do(s) fundo(s), justificativa, metodologia (com descrição detalhada dos campos das fichas de catalogação) e aportes teóricos; deverá conter, nas Considerações Finais, problematização de possibilidades de pesquisa com o acervo repertoriado;

c) trata-se de tipologia aplicada para os trabalhos de catalogação em arquivos a partir de documentos que retratem a presença dos africanos e afro-brasileiros;

2.3 Inventário Patrimonial:

a) instrumento de pesquisa que mapeia, tipifica e descreve sistematicamente as referências culturais de caráter territorial ou temático. Entendendo as referências culturais, na perspectiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), como representações que configuram a “identidade” declarada pelos sujeitos desses espaços, ou seja, os ofícios e modos de fazer, edificações, lugares, formas de expressão e celebrações;

b) a estrutura do produto final deve ser inspirado nas ações de Educação Patrimonial do Programa Mais Educação (Ministério da Educação), a saber: Introdução (apresentação dos aspectos inventariados, aporte teórico, metodologia e descrição da estrutura do inventário); ficha do projeto; ficha do território; fichas dos bens inventariados (lugares, objetos, celebrações, formas de expressão, saberes; fontes e referências; relatório de imagens e audiovisual; roteiro de entrevistas; considerações finais; apêndices; anexos;

c) trata-se de tipologia de trabalho voltada para o registro do patrimônio cultural ligado à herança africana e/ou afro-brasileira;

2.4 Relatório de vivência na escola:

a) a vivência deverá ser realizada durante o Curso de Especialização na rede pública de ensino, sob supervisão de um professor orientador, devendo culminar na construção de um produto, como uma exposição, um material

didático ou paradidático, um documentário, um projeto de intervenção em escola, museu ou espaço similar; outros produtos deverão ser construídos a partir de consulta formal à Coordenação do Curso de Especialização;

b) a primeira parte do relatório deverá conter a explicitação e a justificativa do tema e o problema de pesquisa; os objetivos do trabalho e as interlocuções teóricas realizadas, bem como, o plano que especifica e justifica o formato do produto construído;

c) a segunda parte do relatório deverá conter a documentação comprobatória da realização da vivência na rede pública de ensino (documentação textual, fotográfica, hipertextual e audiovisual), seguida de considerações finais, onde se elabore reflexão crítica sobre a própria intervenção;

d) trata-se de tipologia de trabalho voltada para os casos em que o discente projete uma intervenção escolar a partir dos conteúdos, competências e habilidades adquiridas no Curso de Especialização.

3 FORMATAÇÃO

3.1 Os trabalhos seguir, no que couber, e dependendo da tipologia: as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para Trabalhos Acadêmicos (NBR 14724), Referências (NBR 6023), Citações em Documentos (NBR 10520), Resumo (NBR 6028), Sumário (NBR 6027), Numeração (NBR 6024) e Artigos em Periódicos (NBR 6022); as normas das ações de Educação Patrimonial do Programa Mais Educação, do Ministério da Educação (MEC); as normas do Arquivo Nacional sobre trabalhos de catalogação arquivística;

3.2 O limite de páginas deverá obedecer os seguintes padrões:

a) Artigo: no mínimo quinze (15) e no máximo trinta (30) laudas;

b) Repertório: no mínimo quarenta (40) e no máximo cento e cinquenta (150) laudas;

c) Inventário patrimonial: no mínimo quarenta (40) e no máximo cento e cinquenta (150) laudas;

d) Relatório de vivência na escola: no mínimo quarenta (40) e no máximo cento e cinquenta (150) laudas;

3.3 Os trabalhos devem ser entregues, no formato impresso e em espiral, em três vias, na Secretaria do Curso de Especialização, duas semanas antes da data marcada para a defesa;

3.4 Em até trinta (30) dias após a defesa, deverá ser entregue, com anuência do orientador, de forma eletrônica, na Biblioteca Digital de Monografias (BDM) da UFRN, a versão final do trabalho, conforme Resolução nº 062/2015-CONSEPE A versão final deverá incorporar as sugestões/alterações propostas pela Banca Examinadora.

4 BANCA EXAMINADORA

4.1 O trabalho deverá ser defendido, em sessão pública, formada por três professores: o orientador e mais dois convidados;

4.2 Pelo menos um dos professores convidados deverá ser do corpo docente do Curso de Especialização;

4.3 Os professores convidados deverão ter, no mínimo, o título de Mestre;

4.4 O tempo destinado à defesa pública será organizado a partir da seguinte graduação:

- a) exposição do aluno: vinte (20) minutos;
- b) arguição do primeiro professor examinador: quinze (15) minutos;
- c) arguição do segundo professor examinador: quinze (15) minutos;
- d) defesa do aluno: dez (10) minutos;
- e) exposição do professor orientador: cinco (05) minutos.

5 ATRIBUIÇÃO DA NOTA

5.1 Os membros da Banca Examinadora discutirão o desempenho do candidato e a nota final do TCC será calculada a partir da média aritmética das notas de cada examinador;

5.2 A atribuição das notas deverá ser feita conforme os seguintes critérios: enunciação da problemática, justificativa, fontes, metodologia, suporte teórico e revisão bibliográfica; consistência na estrutura do trabalho; uso adequado da Língua Portuguesa e normas da ABNT; discussão dos resultados obtidos; clareza e

coerência na exposição dos resultados; relevância científica e educacional do trabalho;

5.3 Será aprovado o aluno que obtiver a média sete (7,0) em resultado à atribuição das notas;

5.4 Caso o aluno não obtenha a média mínima, terá até trinta (30) dias para refazê-lo e, novamente, submeter à defesa pública.

Prof. Joel Andrade – Coordenador Geral

Prof. Helder Macedo – Coordenador Adjunto